



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Processo: 0000859-51.2017.8.16.0017

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$4.071,36

Exequirente(s): ● Condomínio Residencial Edifício San Marino (CPF/CNPJ: 78.844.842/0001-17) representado(a) por JOSÉ MESSIAS MARTINS DE SOUZA (CPF/CNPJ: 639.218.719-72)

Executado(s): ● CÂNDIDA ALVES DA SILVA (CPF/CNPJ: 080.575.129-70)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 11 de Maio de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 25 de Maio de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado exclusivamente na modalidade online, (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: Apartamento nº 406, no Condomínio Residencial Edifício San Marino, situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, nº 495, conforme divisas metragens e confrontações constantes na matrícula 12531 do 2º CRI da Comarca de Maringá-PR.

Avaliação: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Em 04 de julho de 2019.

Dívida: R\$ 6.893,03 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos). Em 26 de Novembro de 2018.

Depositário: Em mãos da própria Executada.

Ônus: Nada consta.

Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequirente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c). No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pago pelo executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) CÂNDIDA ALVES DA SILVA, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2020. Eu, (Carlos Eduardo Ponciano– Escrivão), o digitei.

Mário Seto Takeguma
Juiz de Direito

